



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Fone: (16) 3287-1144 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

www.vistaalegrealto.sp.gov.br

e-mail : pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 3 , DE 28 DE JANEIRO DE 2008.

Autoriza o Executivo Municipal a Inserir Projeto à Lei Municipal nº 1.322, de 13 de Outubro de 2005, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE DO ALTO, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte...

L E I:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a Inserir Projeto à Lei Municipal nº 1.322, de 13 de Outubro de 2005, que dispõe sobre o Plano Plurianual para período de 2006 a 2009, conforme segue:

AÇÕES/ PROJETOS	OBJETIVOS
6 Secretaria Municipal Planejamento, Obras e Serviços 01 Diretoria – Planejamento Desapropriação de área para Loteamento Industrial	- Ampliação da Área Industrial

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vista Alegre do Alto, 28 de Janeiro de 2008.


ANTONIO APPARECIDO FIORANI
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Fone: (16) 3287-1144 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

www.vistaalegrealto.sp.gov.br

e-mail : pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br

JUSTIFICATIVA

Prezado Presidente e Ilustres Edis,

O presente projeto de Lei possui a finalidade da Abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 395.000,00 (Trezentos e noventa e cinco mil reais), destinado a alterar o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentária dessa municipalidade referente ao exercício 2008, remanejando as verbas públicas destinadas à desapropriação de uma área rural destinada a loteamento para ampliação da Área Industrial, visando impulsionar o desenvolvimento socioeconômico deste Município.

Certo de contar com atenção de Vossa Excelência e dos nobres Edis, antecipadamente agradeço.

Cordialmente.


ANTONIO APPARECIDO FIORANI
Prefeito Municipal